



CONSULTA PRÉVIA

**Prestação de Serviços de Modernização Administrativa e
Capacitação dos Serviços Municipais – Reengenharia de Processos e
Serviços Digitais Locais**

***CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA***



Convida-se V.Ex.^a a apresentar proposta para a Prestação de Serviços de Modernização e Capacitação dos Serviços Municipais – Reengenharia de Processos e Serviços Digitais Locais (Procedimento Consulta Prévia).

1 – Identificação do Objeto do Concurso

O objeto do presente procedimento é a Prestação de Serviços de Modernização e Capacitação dos Serviços Municipais – Reengenharia de Processos e Serviços Digitais Locais (ver anexo II do caderno de encargos).

2 – Identificação da Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de São Brás de Alportel, sita na Rua Gago Coutinho nº 1, Apartado 52, com os números de telefone: 289840000 e de fax: 289842455.

3 – Órgão Contraente

A decisão de contratar foi tomada pelo presidente do Município de São Brás de Alportel, o qual é competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.

4 – Órgão competente para prestar esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo júri designado para este procedimento, com competência delegada, e devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e através da plataforma eletrónica da contratação utilizada pela entidade adjudicante, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e demais alterações;
- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito e através da plataforma eletrónica da contratação, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme estipula o n.º 5 do artigo 50.º do já citado Código.

5 – Tipo de Procedimentos

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se, face ao valor em causa, a realização de um procedimento de Consulta Prévia.



6 – Prazo e Modo de Apresentação das Propostas

- a) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às **17:00 horas do 10.º dia a contar da data do envio do convite**, na plataforma eletrónica da entidade adjudicante cujo acesso é <https://www.acingov.pt>
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- c) Quando a proposta seja apresentada por agrupamento deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes. No caso de fazerem parte do agrupamento pessoas coletivas devem juntar cópia dos respetivos Certidões de Inscrição no Registo Comercial;
- d) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinadas eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente apresentar um documento eletrónico ofício indicando o poder de representação e a assinatura do assinante;
- f) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigida na língua portuguesa.

7 – Propostas com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

8 – Documentos que acompanham a proposta

- a) Declaração sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos de idoneidade, exigidos e não se encontra em nenhuma das situações previstas no art. 57.º do Código dos Contratos Públicos – C.C.P. (Anexo I);
- b) Certidão Permanente.

9 – Elementos a indicarem obrigatoriamente nas Propostas

- Preço total, com indicação expressa de não inclusão do IVA, (referir a taxa de IVA aplicável).
- Indicar o plano de faturação;
- Condições de pagamento que deverá ser a 60 dias, após a receção da fatura.



titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito, conforme definido no artigo 81.º do C.C.P.

16 – Preço Base

O preço base do procedimento é de € 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

17 – Exclusão de Propostas

Serão excluídas as propostas que:

- a) Não cumpram o prazo estabelecido no ponto 6 do presente Convite;
- b) Não cumpram as características/especificações estabelecidas na Anexo II do Caderno de Encargos;
- c) Apresentem preço contratual superior ao preço base;
- d) Sejam constituídas por documentos falsos ou nos quais os candidatos prestem culposamente falsas declarações.

18 – Legislação Aplicável

Em tudo o omissso no presente convite será aplicado o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto e restante legislação em vigor.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(Vitor Manuel Martins Guerreiro)